



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 10/2026

Data da Reunião Ordinária Pública

23 de abril de 2026

Início

15:05 horas

Termo

17:12 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

João Pedro Costa Amaro Céu

Pedro José Lopes Pereira

José Fernando Guedes Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, a realizar no dia 23 de abril de 2026, com início pelas 15:05 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Constância Mountain Runners Montanhismo e Desporto Aventura - Pedido de Apoio - Material de Ginásio Inservível - Para deliberação -----

2.2 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de Apoio - Material de Ginásio Inservível - Para deliberação -----

2.3 - Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada - Pedido de Apoio para Remodelação das Coberturas das Casas de Banho da Aldeia, Portela, Malpique e Vale de Mestre - Para deliberação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Contratação das Refeições Escolares, na modalidade de confeção local, para refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2026/2027 e 2027/2028, ao abrigo do Acordo-Quadro, Central de Compras da CIMT (CPCC/02/2025) - Para deliberação (2026/300.10.005/199) -----

3.2 - Proposta de prestação de contas e de inventário relativos ao exercício de 2025 - Para deliberação -----

3.3 - Proposta de aplicação do resultado líquido do período de 2025 - Para deliberação ---

3.4 - Proposta de Alteração Orçamental Modificativa n.º 2/2026 - Para deliberação -----

3.5 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2026 - 2.º Alteração - Para deliberação -----

3.6 - Análise do relatório de execução do Contrato-Programa 2025, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância e a Câmara Municipal - Para conhecimento -----

3.7 - Análise do relatório de execução do Contrato-Programa 2025 celebrado com a Associação Casa-Memória de Camões em Constância - Para conhecimento -----

3.8 - Cibersegurança - Política de segurança da informação, Política de gestão de riscos de cibersegurança e Política de utilização aceitável - Para deliberação -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Proposta para Emissão de Certidão - Aumento do Número de Comproprietários -
Para deliberação -----

**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
E TURISMO -----**

5.1 - Universidade Júnior 2026 - 20.^a edição - Projeto de normas para a atribuição de
bolsas para a participação na Universidade Júnior - Para deliberação -----

5.2 - Associação Cultural e Desportiva Aldeense - Pedido de apoio: Utilização do
Pavilhão Municipal - Para deliberação (2026/300.50.201/11) -----

5.3 - Clube Estrela Verde - Pedido de Apoio: Apetrechamento patinagem - Para
deliberação (2026/850.10.002.01/27) -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 23 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, o Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e cinco minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervio: -----
O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA, fez alguns considerandos e entregou um requerimento (anexo I) que fica a fazer parte integrante da presente Ata. -----

“1º - Campo Municipal de Constância em Montalvo, após referirmos que a equipa de veteranos de Montalvo, não jogam lá e vão para Alferrarede, pois sem alvará de utilização, as equipas que lá querem jogar não tem seguro oficial e assim tiveram de fazer seguro pessoal para cada atleta individualmente. Porém, conforme informação apresentada na reunião de 02.04.2026, por parte da Câmara Municipal, caberia à Casa do Povo requerer o Alvará de utilização por ser proprietário do campo em epigrafe, pois, outra solução seria proceder a um Contrato de Comodato, conforme afirmação do Vereador Pedro Pereira. De qualquer forma, a Câmara Municipal faria um levantamento para elucidar se houve um pedido de Alvará por parte da Casa do Povo de Montalvo para utilização do espaço. Porém e tendo em conta que existe um Contrato de Comodato assinado entre a Casa do Povo de Montalvo e a Câmara Municipal de Constância em 26 de novembro de 2014, na época era a Presidente, Exma. Senhora Júlia Amorim. Portanto e mediante a esta situação, emitiremos um requerimento para apresentação do referido Alvará de Utilização para o referido campo. -----

2º - Jardim-Horto, sugere-se a revisão do estado de conservação das placas de identificação que estão bem degradadas e projetos para melhor aproveitamento, conservação e publicidade do espaço, que é gerido pela Casa Memória de Camões.” -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, colocou algumas questões. -----



“- Pagamento de bolsas aos alunos do ensino superior -----

Solicito que o Senhor Presidente, Sérgio Oliveira, informe sobre a data prevista para o pagamento da primeira tranche aos bolseiros. -----

- Acidente ocorrido na Rua da Roda -----

Tendo chegado ao meu conhecimento de que uma munícipe, solicitou aos serviços camarários, a assunção dos estragos ocorridos na sua viatura, provocados por um acidente na Rua da Roda, solicito que me seja remetida toda a documentação relativa à decisão do município, nomeadamente: -----

- relatórios do acidente; -----
- relatório das autoridades de segurança; -----
- relatório do perito da companhia de seguros; -----
- relatório e/ou informação registada no sistema Mydoc relativa ao assunto; -----
- documento que acionou o seguro de responsabilidade civil da câmara. -----

- Consolidação de mobilidades internas -----

Após consulta do Aviso nº 8434/2026/2, publicado no Diário de República nº 76/2026, Série II de 2026-04-04, verifica-se que na Consolidação de Mobilidades internas, as assistentes operacionais Sílvia Isabel Gomes Moreira Pacau e Suzana Andreia Gaspar da Silva, foram integradas na Carreira e categoria de Técnicas Superiores, na 2ª posição remuneratória. No desconhecimento da legislação específica, solicito que seja justificada esta decisão de consolidação de mobilidade interna. -----

Ainda, no que concerne a estas duas funcionárias, verifica-se que estas não cumpriram o período experimental de 180 dias, previsto em termos gerais da legislação. Mais uma vez, no desconhecimento da legislação específica, solicito que seja justificada o cumprimento do período experimental inferior aos 180 dias. -----

- Estradão que liga Constância a Montalvo. -----

Recebi a informação de o estradão que liga as freguesias de Constância e Montalvo, apresenta problemas que podem comprometer a mobilidade de veículos pesados e o apoio ao combate aos incêndios florestais que possam ocorrer. Desta forma solicito ao Senhor Presidente, Sérgio Oliveira, que diligencie no sentido de se inteirar da situação e promova medidas corretivas. -----

- Bombeiros Sapadores Florestais -----

Tomei conhecimento de que os sapadores florestais se encontram a desenvolver atividades que nada têm a ver com a limpeza da floresta e prevenção dos incêndios florestais, encontrando-se a desenvolver trabalhos nos centros escolares do Concelho. ---
Considerando o período de fogos florestais que se avizinha e a necessidade de reforçar as medidas preventivas decorrentes do excesso de matéria vegetal que se encontra no



solo, em consequência das intempéries de janeiro e fevereiro, recomendo que estes trabalhadores iniciem as atividades na floresta sendo libertados das tarefas de limpeza em área urbana.” -----

- **Requerimento: doação de equipamento à Associação “Constância Mountain Runners”**, O Senhor Vereador leu o requerimento (anexo II) que fica a fazer parte integrante da presente Ata. -----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA. -----

- Relativamente ao Campo de Futebol Municipal não tive oportunidade de pedir aos serviços a verificação desta situação. Entretanto, faremos chegar essas informações solicitadas. -----

- Em relação ao Jardim Horto de Camões, percebo as questões que o Senhor Vereador levanta, mas como sabe o Jardim Horto não é da responsabilidade da Câmara Municipal, integra a Associação Casa Memória de Camões e é essa Associação que faz a gestão da conservação do espaço. A Câmara Municipal não tem qualquer intervenção nessa gestão. -----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

- Relativamente ao pagamento das bolsas aos alunos do ensino superior, as mesmas estão a ser processadas pelo serviço de contabilidade prevendo-se que o pagamento seja feito ainda este mês. -----

- Relativamente à questão dos estradões florestais, nós fazemos sempre a reabilitação dos estradões um ano na margem norte, outro ano na margem sul, este ano será a margem norte, Constância e Montalvo. Iremos intervencionar duas estradas na margem sul em Santa Margarida da Coutada, que também estão em mau estado, um é o estradão que faz a ligação da Portela ao açude de Santa Margarida, o outro é o estradão que faz a ligação do campo de atividades do Agrupamento de Escuteiros à Estrada Nacional 118. --

- Relativamente aos Sapadores Florestais, andaram na limpeza do Centro Escolar de Montalvo e irão efetuar o corte das ervas no Centro Escolar de Constância, e, depois disso, irão para os trabalhos florestais que estão definidos. -----

- Relativamente à questão do técnico superior e da segunda posição remuneratória, eu vi o e-mail, encaminhei no dia de ontem para a Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, Dra. Marisa Figueiredo. -----

Peço à Dra. Marisa Figueiredo que esclareça esta questão. -----

A Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira informou o seguinte: -----



Confirmei com os Recursos Humanos e o aviso ficou com uma gralha. Há uns anos, os técnicos superiores eram enquadrados sempre na segunda posição remuneratória, aliás, era impeditivo irem para a primeira posição remuneratória. Depois em dois mil e vinte e quatro, quando começou a haver reposicionamento das carreiras, então aí, já ficou na primeira posição remuneratória, ou seja, as duas funcionárias estão na primeira posição remuneratória de técnico superior, foi uma gralha, estão lá mais dois trabalhadores na mesma situação, vai sair uma correção ao aviso no Diário da República para regularizar. Relativamente ao período experimental, nós temos no acordo coletivo de trabalho a redução do período experimental, quer para assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores. O período é inferior e elas cumpriram certamente o período experimental. -----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

- Relativamente ao acidente que ocorreu na rua da roda, foi acionado o seguro de responsabilidade civil, que não assumiu a responsabilidade, penso que existe um relatório da própria GNR. A nossa intenção inicial era de nós não assegurarmos a reparação, mas ao falar com a requerente e perceber o que havia sucedido, entendi que justificava que o município assumisse a sua responsabilidade. No entanto não sei se a reparação já foi paga, ou não, mas faremos chegar toda a documentação referente a esse processo. -----

- Relativamente às doações dos equipamentos para os “Constância Mountain Runners” e para os “Relâmpagos” de Vale de Mestre, efetivamente os pedidos deram entrada na Câmara Municipal, o Vereador Pedro José Lopes Pereira falou com os colaboradores do ginásio acerca do assunto e os equipamentos que estavam desativados, foram doados às associações. O processo não foi de facto bem instruído e por essa razão é que vem aqui à nossa reunião de Câmara, para que futuramente não existam falhas neste sentido. O Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, reforçou que neste processo falhou a obrigatoriedade destas doações serem objeto de deliberação antes dos equipamentos serem entregues às referidas associações. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - **BALANCETE - PARA CONHECIMENTO** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia

dezassete de abril de 2026, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.821,53** (dois mil, oitocentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos); **Instituições de Crédito: €2.643.547,93** (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos); **SOMA: €2.646.369,46** (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos); **TOTAL: €2.646.369,46** (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €2.570.750,91** (dois milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta euros e noventa e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €75.618,55** (setenta e cinco mil, seiscentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foram presentes as relações de todos os pagamentos efetuados e autorizados entre os dias 28/03/2026 a 17/04/2026, na importância global de, €281.182,15 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e dois euros e quinze cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - CONSTÂNCIA MOUNTAIN RUNNERS MONTANHISMO E DESPORTO AVENTURA - PEDIDO DE APOIO - MATERIAL DE GINÁSIO INSERVÍVEL - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“Considerando que: -----

-O Município de Constância é proprietário de um conjunto de equipamentos de ginásio, os quais, em resultado do uso prolongado e da sua obsolescência, se encontram atualmente inoperacionais e destituídos de utilidade funcional; -----

-Os serviços competentes procederam à respetiva avaliação técnica, tendo concluído pela sua condição de bens inservíveis, propondo, em consequência, o seu abate ao inventário municipal; -----

-O Clube Constância Mountain Runners Montanhismo e Desporto Aventura, veio manifestar interesse na obtenção de alguns dos referidos equipamentos, com vista à prossecução das suas atividades de natureza desportiva; -----

-Não obstante a sua inservibilidade para os fins municipais, os bens em causa poderão ainda ser suscetíveis de aproveitamento por parte da referida entidade; -----

-A promoção e o apoio ao movimento associativo local consubstanciam atribuições de interesse público municipal; -----

-É competência da câmara municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (cfr. artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar o Clube Constância Mountain Runners Montanhismo e Desporto Aventura, através da doação dos seguintes equipamentos: -----

1- (1) Suporte em pirâmide para discos; -----

2- (1) Banco press ombros h. duty; -----

3- (1) Basic step; -----

4- (1) Crosswalker – elíptica; -----

5- (1) Tapete/passadeira run excite 500.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, do Partido CHEGA, aprovar nos termos da proposta.

O Senhor Vereador José Fernando Guedes Marques, da CDU-Coligação Democrática Unitária, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Ponto 2.1 - Constância Mountain Runners Montanhismo e Desporto Aventura- Pedido de Apoio - Material de Ginásio Inservível - Para Deliberação -----

Conforme avaliação da proposta, coloca-se em causa algumas questões: -----

1- Contradição sobre o Estado do Material -----

Há uma ambiguidade técnica e de segurança quanto à utilidade dos bens: -----

- Inservibilidade: A Câmara classifica os bens como "inoperacionais", "destituídos de utilidade funcional" e "inservíveis", propondo o seu abate ao inventário. -----
- Segurança e Uso: Apesar de serem oficialmente declarados como sem utilidade, a proposta sugere que são "suscetíveis de aproveitamento" para atletas realizarem treinos de reforço muscular. Doar material tecnicamente "inoperacional" para uso desportivo pode acarretar riscos de segurança. -----

2- Falta de Fundamentação da Avaliação Técnica -----

- A proposta menciona que os "serviços competentes procederam à respetiva avaliação técnica" para concluir pela inservibilidade, mas esse relatório técnico



não está anexo nem detalha por que razão os equipamentos são inúteis para o município, mas seguros para uma associação privada. Desta forma, é necessário que a Câmara Municipal de Constância seja transparente que não assumirá responsabilidade de qualquer incidente após efetivada a doação dos equipamentos em causa, nas condições em que se encontram. -----

- Com base nestes pareceres, declaramos a nossa ABSTENÇÃO nesta proposta.” -

2.2 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - PEDIDO DE APOIO - MATERIAL DE GINÁSIO INSERVÍVEL - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“Considerando que: -----

-O Município de Constância é proprietário de um conjunto de equipamentos de ginásio, os quais, em resultado do uso prolongado e da sua obsolescência, se encontram atualmente inoperacionais e destituídos de utilidade funcional; -----

-Os serviços competentes procederam à respetiva avaliação técnica, tendo concluído pela sua condição de bens inservíveis, propondo, em consequência, o seu abate ao inventário municipal; -----

-O Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos”, veio manifestar interesse na obtenção de alguns dos referidos equipamentos, com vista à prossecução das suas atividades de natureza desportiva; -----

-Não obstante a sua inservibilidade para os fins municipais, os bens em causa poderão ainda ser suscetíveis de aproveitamento por parte da referida entidade; -----

-A promoção e o apoio ao movimento associativo local consubstanciam atribuições de interesse público municipal; -----

-É competência da câmara municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (cfr. artigo 33º, nº 1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos”, através da doação dos seguintes equipamentos: -----

1- (1) Lote de 20 barras body pro-fit d. 25 mm, 130 cm -1 kgs c/ molas; -----

2- (1) Lote de 20 discos body pro-fit 2x1k+2x2k+2x2.5k+2x5 kgs; -----

3- (1) Suporte barras -body pro-fit; -----



4- (1) Suporte discos -body pro-fit.” -----

Este ponto foi retirado e virá na próxima reunião de Câmara. -----

2.3 - Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada - Pedido de Apoio para Remodelação das Coberturas das Casas de Banho da Aldeia, Portela, Malpique e Vale de Mestre - Para deliberação -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

“**Considerando que:** -----

-A Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada pretende remodelar das coberturas das casas de banho da Aldeia, Portela, Malpique e Vale de Mestre, que se encontram bastante degradados; -----

-Após reunião com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, foi solicitado o apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo em conta o escasso orçamento daquela autarquia;

-A atribuição de apoios às freguesias é competência da Assembleia Municipal (artigo 25º, nº1, alínea -----

j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a atribuição do apoio financeiro até ao limite de 10.400,00€ (dez mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA, à Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, para remodelação das coberturas das casas de banho da Aldeia, Portela, Malpique e Vale de Mestre, conforme orçamento em anexo.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para análise, discussão e eventual aprovação. -----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - CONTRATAÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES, NA MODALIDADE DE CONFEÇÃO LOCAL, PARA REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA E PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES PARA OS ANOS LETIVOS DE 2026/2027 E 2027/2028, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO, CENTRAL DE COMPRAS DA CIMT (CPCC/02/2025) - PARA DELIBERAÇÃO (2026/300.10.005/199) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2215: -----

“Atendendo a que compete à Câmara Municipal assegurar o fornecimento de refeições escolares aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e considerando que o procedimento de



contratação atualmente em vigor termina no próximo dia 31 de julho, torna-se imperioso desencadear, com a devida antecedência, um novo procedimento de contratação. -----

Este procedimento deverá ter por objeto a contratação de uma empresa responsável pela gestão do fornecimento de refeições escolares, por um período máximo de 36 meses, de forma a garantir a continuidade do serviço público prestado. -----

Com efeito, cessando o contrato em vigor relativo ao fornecimento de refeições nos refeitórios do Centro Escolar de Santa Margarida e da Escola Básica e Secundária Luís de Camões em 31 de julho de 2026, revela-se necessária a contratação de uma nova entidade prestadora para ambos os refeitórios, assegurando a confeção local das refeições destinadas aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho, nas modalidades suprarreferidas. -----

Esta contratação é indispensável para garantir que o fornecimento das refeições escolares se encontre devidamente assegurado a partir do dia **1 de setembro de 2026**, data de início do novo ano letivo. -----

Tendo por base os valores resultantes da multiplicação do número de refeições transmitido pelo Agrupamento de Escolas de Constância, pelo valor unitário das refeições e lanches, foi apurado o preço base para efeitos de procedimento no montante de **754 858,40 €**. -----

Neste contexto, sugere-se a adoção de uma das seguintes soluções procedimentais: ----

1) Desenvolvimento de um procedimento de contratação ao abrigo do Acordo-Quadro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para o fornecimento de refeições escolares durante dois anos letivos (2026/2027 e 2027/2028), abrangendo ambos os refeitórios; ou -----

2) Desenvolvimento de um procedimento de contratação ao abrigo de uma das modalidades previstas na alínea a) nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, concurso público com publicidade internacional. -----

Quanto ao âmbito concreto do fornecimento, propõe-se o seguinte: -----

1) Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida – fornecimento de refeições e lanches para os alunos do Centro Escolar de Santa Margarida (CESM) e do Centro Escolar de Montalvo (CEM), sendo que as refeições destinadas ao CEM nas quantidades mencionadas no Quadro em Excel com Previsão do nº de refeições, não serão distribuídas localmente nas instalações do CESM mas sim acondicionadas em containers, a fim de serem transportadas por entidade externa para o CEM, nos períodos letivos e não letivos, pelo período compreendido entre **1 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2028**, sendo anexa a previsão do número de refeições a fornecer; -----



2) Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões – fornecimento de refeições e lanches, nos períodos letivo e não letivo, destinados aos alunos da escola sede e do Centro Escolar de Constância, pelo período compreendido entre **1 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2028**, igualmente com anexo da respetiva previsão.

3) Mais se informa que, de acordo com dados disponibilizados pela Direção do Agrupamento de Escolas de Constância, o mapa de pessoal afeto ao refeitório é composto por 1 cozinheira, 1 despenseira e 2 empregadas de refeitório. Relativamente ao refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida é composto por 1 cozinheira e 1 empregada de refeitório a meio tempo.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7103: -----

“1. Através da informação com o registo n.º I-2215, datada de 04/02/2026, solicitou o Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, desta Câmara Municipal, através da trabalhadora Alice Pissarra, o desenvolvimento do procedimento para a **contratação das Refeições Escolares, na modalidade de Confeção Local, para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de 2026/2027 e 2027/2028.** -----

2. No movimento 2, do documento I- 2215, a Sra. Vereadora Helena Roxo, solicita o desenvolvimento do procedimento de contratação ao abrigo do Acordo-Quadro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para o fornecimento de refeições escolares durante dois anos letivos (2026/2027 e 2027/2028). -----

3. Consequentemente deverá o presente procedimento ser desenvolvido através de consulta prévia, nos termos do nº 1, do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP, ao abrigo do Acordo-Quadro, da Central de Compras da CIMT (CPCC/02/2025). -----

4. Consta informação com o registo I-2215, que o período de contratação se estende até 31 de julho de 2028, o que se mantém, pese embora o agrupamento de Escolas tenha indicado, no anexo 3 ao referido documento, que o período de contratação terminaria a 30 de junho de 2028 (cfr. Email datado de 19/01/2026), uma vez que há necessidade de fornecimento de refeições para as atividades de animação e apoio às famílias (ATL) até 31 de julho de 2028 (cfr. Esclarecimento prestado no movimento 21). -----

5. Consta também da informação com o registo I-2215, último ponto 3, o mapa de pessoal afeto ao refeitório, contudo após solicitação de indicação do mapa de pessoal à empresa que atualmente presta serviço nos refeitórios, foi o mesmo atualizado, nos termos indicados na cláusula 6.ª do caderno de encargos, cláusula que foi posteriormente validada pela referida empresa (cfr. Anexo 8, ao caderno de encargos). -----



6. Mais se refere que, em consonância com o indicado na informação com o registo I-2215, no que respeita à necessidade de transporte de refeições do Centro Escolar de Santa Margarida para o Centro Escolar de Montalvo, a efetuar por entidade externa, o que significa que não está abrangido pelo presente procedimento, consta da alínea b), do n.º1, cláusula 9.ª, do caderno de encargos, que identifica as obrigações principais do fornecedor, o seguinte: *“Distribuir no refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida o número de refeições indicadas no Anexo C ao presente Caderno de Encargos e acondicionar, para transporte por entidade externa, em containers apropriados para transporte de refeições, as refeições e lanches que se destinam a serem consumidas no Centro Escolar de Montalvo”*. -----

7. As peças do procedimento já acolheram todas as informações prestadas, posteriormente à elaboração da informação com o registo 2215. -----

8. O contrato irá manter-se em vigor pelo período de 2 (dois) anos letivos, concretamente no ano letivo de 2026/2027, e 2027/2028, nos períodos compreendidos entre 01 de setembro de 2026 e 31 de julho de 2028. -----

9. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17º e 259º do CCP. -----

10. Por se tratar do desenvolvimento de um procedimento com recurso a Acordo-Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, serão convidadas a apresentar proposta, todas as entidades selecionadas no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional, que este na génese do citado Acordo-Quadro, em concreto: -----

- EUREST (PORTUGAL) –SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA; -----

-RESCATER -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA. -----

- ICA –INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.; -----

-GERTAL –COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A..-----

11. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de **754.858,40 €** (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (desagregado da seguinte forma): -----

• Ano de 2026 – 144.172,80 € + IVA; -----

• Ano de 2027 – 377.429,20 € + IVA; -----

• Ano de 2028 – 233.256,40 € + IVA. -----

12. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, e resultou da multiplicação



do número estimado de almoços e lanche, pelos montantes unitários de 4,00 € e 1,10 €, respetivamente. (ver anexo 1, ao documento I-2215). -----

13. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo. -----

14. De acordo com o email anexo à presente informação, é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----

a. Presidente: Alice Pissarra (técnica superior); -----

b. 1.º Vogal efetivo: Maria João Ferreira (técnica superior); -----

c. 2.º Vogal efetivo: Sílvia Sousa (técnica superior); -----

d. 1.º vogal suplente: Vasco Silvério (técnico superior); -----

e. 2.º vogal suplente: Cláudia Carboila (assistente técnica). -----

15. As peças que instruem o presente processo são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, b), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP. -----

16. Relativamente ao convite, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 115.º, do CCP. -----

17. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos e do caderno de encargos do acordo-quadro- cfr. artigo 49.º, n.º 1, e artigo 259.º ambos do CCP. -----

18. De acordo com o previsto no convite e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual. -----

19. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. -----

20. A despesa prevista encontra-se cabimentada. -----

21. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato. -----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----

1. A aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de



28.11.2025, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuam, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; -----

2. Encaminhamento ao Órgão Executivo para: -----

a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de consulta prévia, nos termos do n.º 1, do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos; -----

b) A autorização da despesa; -----

c) A aprovação das peças do procedimento; -----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67.º e 69.º, n.º 2 do CCP; -----

e) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7108: -----

“1. Considerando a **necessidade de contratação das Refeições Escolares**, na modalidade de Confeção Local, para o Refeitório do Centro Escolar de Santa Margarida e para o Refeitório da Escola Básica e Secundária Luís de Camões para os anos letivos de **2026/2027 e 2027/2028**, apresentada pelo Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, desta Câmara Municipal, pela trabalhadora Alice Pissarra, através da **informação com o registo I-2215**, datada de 04/02/2026; -----

2. Considerando a **informação com o registo n.º 7103**, do serviço de aprovisionamento;

3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de **754.858,40€** (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (desagregado da seguinte forma): -----

Ano de 2026 –144.172,80 € + IVA; -----

Ano de 2027 –377.429,20 € + IVA; -----

Ano de 2028 –233.256,40 € + IVA. -----

4. Considerando que o **valor estimado de compromissos plurianuais foi objeto de aprovação prévia**, por mim efetuada, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 28.11.2025, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuam, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; -----

5. Considerando que a **decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

- a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de consulta prévia, nos termos do n.º 1, do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- b) A autorização da despesa; -----
- c) A aprovação das peças do procedimento; -----
- d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67.º e 69.º, n.º 2 do CCP; -----
- e) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP, propondo para o efeito a trabalhadora Alice Pissarra.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

3.2 - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE INVENTÁRIO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N.º 7499: -----

“Em cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o previsto na alínea i) do n.º 1 do art. 33.º e alínea l) do n.º 2 do art. 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, encaminha-se a V/ Exa. a proposta de documentos de Prestação de Contas, e respetivo inventário, de 2025. -----

Em termos genéricos, a Conta de 2025 encontra-se estruturada da seguinte forma: -----

- Volume I – Contempla o relatório de gestão e os documentos previstos no SNC-AP, designadamente Demonstrações Financeiras (Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza, Fluxos de Caixa, Alterações ao Património Líquido, Anexo às Demonstrações Financeiras e Mapa de Empréstimos); Demonstrações Orçamentais (Demonstração do Desempenho Orçamental, Execução Orçamental da Receita e da Despesa, Execução do PPI e AMR, Anexo às Demonstrações Orçamentais, Dívidas a Terceiros) entre outros documentos de suporte elaborados à luz da Norma de Contabilidade Pública 1, da Resolução do Tribunal de Contas, entre outros normativos aplicáveis. -----
- Volume II – Integra os anexos relativos ao ativo fixo. -----

Ainda e conforme determina o ponto 4.1 das Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, identificam-se os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, os quais devem constar da ata: -----

Balanço: -----



Ativo: 30.201.395,73€; -----

Passivo: 4.025.177,84€; -----

Património líquido: 26.176.217,89€. -----

Demonstração de Resultados: -----

Rendimentos: 9.197.570,18€; -----

Gastos: 9.133.087,29€; -----

Resultado líquido do período: + 64.482,89€. -----

Demonstração de Fluxos de Caixa: -----

Atividades operacionais: - 210.664,23€; -----

Atividades de investimento: 1.596.633,94€; -----

Atividades de financiamento: 158.974,13€. -----

Demonstração de Desempenho Orçamental: -----

Recebimentos – 11.078.058,82€; -----

Pagamentos – 8.863.608,91€. -----

Saldos Iniciais e Finais do Desempenho Orçamental: -----

De operações Orçamentais: -----

Inicial: 684.233,87€; -----

Final: 2.214.449,91€. -----

De operações de Tesouraria: -----

Inicial: 44.023,43€; -----

Final: 58.751,23€. -----

As presentes contas foram auditadas pela sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.”. -----

Conforme decorre do estipulado na alínea i) do n.º 1 do art. 33.º e alínea l) do n.º 2do art. 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1 do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro na sua redação atual, é da competência dos Órgãos Municipais a aprovação, bem como a apreciação e votação do inventário e dos documentos de prestação de contas, pelo que se propõe o seu encaminhamento ao Órgão Executivo e ao Órgão Deliberativo para os devidos efeitos.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7603: -----

“1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 7499, de 20/04/2026; -----

2. Considerando que nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência do Órgão Executivo a aprovação dos documentos de prestação de contas, e respetivo inventário, bem como a sua remessa ao Tribunal de Contas (cfr. alínea ww) do referido artigo); -----



3. Considerando que nos termos da alínea l) do n.º 2 do art. 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência do Órgão Deliberativo a apreciação do inventário, bem como a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas; -----

4. Considerando, ainda, o preconizado pelo art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que prevê que os documentos de prestação de contas individuais são apreciados pelos seus Órgãos Deliberativos na sessão ordinária de abril do ano seguinte àquele a que respeitam; -----

Tenho a honra de propor que: -----

1. A Câmara Municipal delibere aprovar o inventário e os documentos de Prestação de Contas reportados ao período de 2025; -----

2. A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 o art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, delibere remeter os documentos ao Órgão Deliberativo para apreciação e votação. -----

Mais se informa que a competência para o envio ao Tribunal de Contas das contas do Município se encontra delegada ao abrigo da deliberação tomada pelo Órgão Executivo na reunião de 06/11/2025 (cfr. registo interno n.º 21725, de 03/11/2025).” -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar o inventário e os documentos de Prestação de Contas reportados ao período de 2025, e, remeter os documentos ao Órgão Deliberativo para apreciação e votação. -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Prestação Contas -----

Declaração de voto -----

O relatório de prestação de contas da câmara municipal é um documento anual obrigatório que demonstra a gestão financeira, orçamental e patrimonial de um município. Apresenta resultados como o balanço, demonstrações de resultados, mapa de fluxos de caixa e o relatório de gestão, evidenciando o desempenho do executivo. -----

Este não deve ser confundido com um boletim municipal que divulga as atividades desenvolvidas no concelho e a agenda cultural proposta pelo executivo num espaço temporal a médio prazo. Feita uma leitura na diagonal do documento entregue, “Prestação de Contas 2025” o seu preâmbulo deixa no ar que se trata de um documento de mera propaganda política, sobrepondo-se à sua finalidade, “a prestação de contas”. ---

O documento evidencia que, em 2025, o Município de Constância prosseguiu uma estratégia de consolidação da captação e execução de financiamento comunitário e



nacional, aparentemente, com incidência em domínios estruturantes como habitação, saúde, modernização administrativa, educação, coesão social, sustentabilidade ambiental e valorização territorial. Regista-se a continuidade da execução de operações enquadradas no Portugal 2030 e no Plano de Recuperação e Resiliência, bem como o encerramento de intervenções associadas ao Portugal 2020, refletindo uma transição entre quadros de programação e a manutenção da capacidade de investimento municipal. -----

Salientam-se a mobilização de fundos externos, a diversidade setorial dos investimentos, a orientação para necessidades públicas prioritárias e o impacto direto de várias operações na melhoria dos serviços prestados à população. Destacam-se ainda, a aparente, aposta na eficiência energética, na requalificação de equipamentos, na habitação a custos acessíveis e na modernização dos serviços públicos, com especial relevância para a Loja do Cidadão e para intervenções na área da saúde. -----

Contudo identifica-se a significativa dependência de financiamento externo para viabilizar um conjunto alargado de investimentos, bem como a existência de ajustamentos sucessivos em algumas operações, o que traduz a complexidade de execução e necessidade de reprogramação. Verifica-se também que, no termo de 2025, subsistiam processos de validação final e liquidação de saldos em determinadas operações, o que demonstra que nem todos os procedimentos se encontravam integralmente concluídos. Além disso, parte da execução do Portugal 2030 apresentava ainda expressão financeira reduzida, compatível com uma fase inicial de implementação. -----

Considerando os resultados por eixos estratégicos e por resultados orçamentais e económico-financeiros fica evidente um ano de forte execução, com destaque para a qualidade dos serviços municipais, a qualidade de vida, a valorização ambiental e a modernização administrativa. -----

O eixo com maior peso foi o da **melhoria da qualidade dos serviços (eixo 2)**, 5 165 203,92 €, que concentrou sobretudo despesas de funcionamento do município e atingiu o valor executado mais elevado. Seguiu-se o eixo da **melhoria da qualidade de vida (eixo 7)**, com 1.229.485,76 €, com investimentos relevantes na educação, saúde, ação social e desporto. O eixo do **planeamento urbanístico e reabilitação urbana (eixo 3)**, 601 626,16 €, destinado a obras de habitação a custos acessíveis, requalificação de espaços públicos e intervenções de mobilidade tem uma verba alocada inferior à destinada ao eixo **Projetar Constância como destino cultural e turístico (eixo 4)**, 625 793,24 €. Acresce que a taxa de execução relativa ao eixo 3 é de apenas 26,40%, contrariamente à do eixo 4 com 84,79%. -----



Verifica-se uma execução orçamental global de 73,90% face ao previsto, a receita arrecadada aumentou de forma significativa, sobretudo a receita corrente e as transferências do Orçamento do Estado, a existência de equilíbrio orçamental reforçado, com saldo orçamental positivo de 1.082.462,54€. -----

Acresce que a receita corrente foi suficiente para financiar totalmente a despesa corrente, o resultado líquido do período foi positivo, em 64.482,89€, contrariando o histórico de resultados negativos e não se registam pagamentos em atraso, o que revela boa gestão de tesouraria. -----

Contudo, a receita própria continua com peso reduzido na estrutura global da receita, o que mostra dependência relevante de transferências externas. A execução do eixo do planeamento, gestão urbanística e reabilitação urbana ficou aquém do previsto, com grau de execução de 26,40%, o eixo 1, valorizar o investimento, teve execução muito baixa, de apenas 8,01%, o passivo aumentou, assim como o valor dos empréstimos contraídos, a dívida a 31 de dezembro de 2025 aumentou face ao ano anterior. -----

As opções políticas e orçamentais do executivo ficam muito aquém daquilo que é o entendimento dos eleitos da Coligação Democrática Unitária relativamente à gestão camarária. Quando as despesas relativas ao Eixo 4, **Projetar Constância como destino cultural e turístico**, são superiores às despesas relativas ao Eixo 3, **Planeamento urbanístico e reabilitação urbana**, com uma taxa de execução de 84,79% contra 26,40%, está tudo dito. A opção por uma política de “*Panem et circenses*”, tem marcado a atuação política da maioria do Partido Socialista, em detrimento de um reforço de ofertas sociais credíveis e sustentadas. -----

O investimento no Eixo 1, **Valorizar o investimento**, com uma taxa de execução de 8,01%, correspondendo a 2952€, elucidativo da falta de estratégia para criar condições de atração de investimento empresarial e criação de emprego. -----

Pelo exposto, não contestando o carácter técnico do documento, não posso votar favoravelmente o mesmo, optando pela abstenção. -----

Constância, 23 de abril de 2026 -----

O Vereador da CDU -----

João Pedro Céu” -----

3.3 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO DE 2025 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N.º 7551: -----

“O resultado líquido do período apresenta em 2025 um valor positivo 64.482,89€, conforme melhor explanado no ponto 3.3.4 e 3.3.5 do Relatório de Gestão que integra a Prestação de Contas. -----

Embora tratando-se de um valor positivo, atendendo a que os resultados transitados se mantêm com valor negativo, propõe-se a aplicação integral do resultado líquido do período em resultados transitados, mais concretamente, na conta 561 “*Resultados transitados de períodos anteriores*”. -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7604: -----

“1. Considerando a informação n.º 7551 da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, datada de 20/04/2026; -----

2. Considerando o resultado líquido do período de 2025 apurado em 64.482,89€; -----

3. Considerando que os resultados transitados apresentam um saldo de -9.526.082,54€. -

Tenho a honra de propor que: -----

1. A Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de aplicação do resultado líquido do período em resultados transitados de períodos anteriores; -----

2. A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, na sua redação atual, remeter a proposta ao Órgão Deliberativo para aprovação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de aplicação do resultado líquido do período em resultados transitados de períodos anteriores, e, remeter a proposta ao Órgão Deliberativo para aprovação. -----

3.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA N.º 2/2026 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 7564: -----

“1. Considerando o despacho n.º 4842-A/2026, de 14 de abril, que determina o reforço orçamental e de fundos disponíveis do Fundo de Emergência Municipal em resposta à situação declarada de calamidade vivida no início do presente ano; -----

2. Considerando que o referido despacho prevê a transferência para os Municípios, a título de adiantamento, do montante máximo de 50% do valor dos danos ocorridos; -----

3. Considerando que o despacho não concretiza a percentagem de cobertura dos danos, referindo-se apenas à percentagem do adiantamento; -----

4. Considerando, ainda, que o Município de Constância **receberá de adiantamento o montante de 518.798,00€ previsto no anexo ao referido despacho**, pressupondo-se, portanto, um valor de danos apurado de 1.037.596,00€; -----

5. Considerando que compete ao Órgão Deliberativo a aprovação das modificações orçamentais conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e alínea a) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

6. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a matéria da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor que o Órgão Executivo se digne: -----

1. Concordar com a proposta e encaminhar ao Órgão Deliberativo, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta de alteração orçamental modificativa n.º 03/2026.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7596 -----

“1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 7564, datada de 20/04/2026, através da qual se propõe a injeção orçamental do valor do adiantamento previsto no Despacho n.º 4842-A/2026, de 14/04 (518.798€), destinado a fazer face aos danos provocados pela calamidade de 2026; -----

2. Considerando que compete ao Órgão Deliberativo a aprovação das modificações orçamentais conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e alínea a) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

3. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a matéria da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor que o Órgão Executivo delibere: -----

1. Concordar com a proposta de alteração modificativa apresentada; -----

2. Encaminhar a referida proposta ao Órgão Deliberativo para aprovação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de alteração modificativa apresentada, e, encaminhar a referida proposta ao Órgão Deliberativo para aprovação. -----

3.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2026 - 2.º ALTERAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7605: -----

“Considerando que: -----

1. O mapa de pessoal, de harmonia com o preconizado pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, deve identificar anualmente os postos de trabalho da carreira geral de



assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade; -----

2. O Órgão Executivo determinou, por deliberação datada de 20.03.2026, as áreas de trabalho com direito ao referido abono em 2026, pelo que importa identificá-las no mapa de pessoal de 2026; -----

3. De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento; -----

4. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I do diploma supra-citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento; -----

5. De acordo com o n.º 4 do art. 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal; -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal (2.ª alteração) e submetê-la, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Órgão Deliberativo para efeitos de aprovação.“ ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal (2.ª alteração) e submetê-la ao Órgão Deliberativo para efeitos de aprovação. -----

3.6 - ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA 2025, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA E A CÂMARA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7452: -----

“No que concerne à análise do Relatório de Execução do Contrato-Programa em vigor no ano de 2025, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância (CCVC) e a Câmara Municipal, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) à semelhança do que se tem verificado nas análises em documentos análogos, o documento evidencia o desenvolvimento e o crescimento da atividade do Centro Ciência Viva de Constância; -----

b) é notório o aumento de participantes nas atividades desenvolvidas pelo CCVC, tanto no que concerne ao público escolar como nas atividades exteriores ao Centro; -----

c) em 2025, usufruíram das atividades desenvolvidas 24121 participantes incluindo os participantes em atividades no espaço físico do CCVC e no exterior; -----

d) no espaço físico do CCVC, participaram 19123 visitantes e nas atividades no exterior contou-se com a presença de 4998 participantes; -----

e) Durante este período, o Centro Ciência Viva de Constância reforçou o desenvolvimento de diversas atividades no âmbito do projeto de Clubes Ciência Viva na Escola. O CCVC deu continuidade ao projeto Escola Ciência Viva permitindo aos alunos do concelho o contacto com a Ciência de uma forma lúdica e pedagógica. -----
Das principais atividades realizadas pelo CCVC, no período em análise, continuam em destaque: -----

a) Elaboração de planos de visitas, em conformidade com os programas escolares, das quais resultaram 10232 participações de alunos; -----

b) Elaboração de candidaturas a projetos de divulgação científica e outros que incentivam a realização de visitas ao Centro Ciência Viva de Constância, dos quais se destacam o projeto Ciência Viva no Verão e o programa Pessoa 2030; -----

c) Integração em Projetos no âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, em cooperação com o Centro Ciência Viva do Alviela, Centro Integrado de Educação em Ciências - Vila Nova da Barquinha, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – *Projeto PEDIME*; -----

d) Colaboração com instituições com as quais existe protocolo de cooperação, nomeadamente o Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa e a Associação Casa Memória de Camões em Constância, Câmara Municipal de Constância, Instituto Politécnico de Tomar e ainda com outros Centros Ciência Viva; -----

e) Controlo do funcionamento da Bilheteira e da Loja de Ciência, conforme indicação do TOC, do ROC e da empresa que mantém o Software de gestão; -----

f) Colaboração com o Agrupamento de Escolas Luís de Camões; -----

g) Promoção e divulgação do CCVC através de diversos meios de Comunicação Social; -

h) Gestão do website e das redes sociais; -----

i) Realização de visitas orientadas para o público em geral, das quais resultaram 6702 visitantes; -----

j) Continuação do Projeto *Astronomia no Tejo*, no âmbito do qual foram realizadas 34 saídas, possibilitando a participação de 4998 pessoas; -----

k) Palestras temáticas sobre Astronomia; -----

l) Atividades nos espaços do CCVC e noutros locais/Instituições - Realizaram-se diversas atividades quer no espaço físico do CCVC quer em outros locais do país destinadas ao público escolar e à comunidade em geral; -----

m) Projeto *Escola Ciência Viva*, possibilitando que os alunos do 1º, 2º, 3º e 4º ano do Agrupamento de Escolas de Constância adquirissem novas aprendizagens/competências fora da sala de aula, tendo um reforço do ensino por via experimental e didática. -----

n) Participação nas *Festas do Concelho 2025 / Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem*; Do acompanhamento efetuado à atividade do CCVC e da análise dos dados apresentados no Relatório de Execução do Contrato-Programa verificam-se aumentos no número de eventos, nos públicos abrangidos e na diversidade das áreas científicas explanadas. -----

Analisando os objetivos previstos no Contrato-Programa 2025 e os respetivos indicadores de eficácia e eficiência verifica-se que no que concerne à eficácia, os mesmos revelam-se «Eficazes», pois foram efetuadas mais do que as 14 atividades previstas. No âmbito da eficiência, o CCVC revelou-se «Eficiente», pois executou mais que duas atividades não regulares sem que houvesse acréscimo dos recursos. -----

Em 2025, o Centro Ciência Viva de Constância reforçou o desenvolvimento de diversas atividades no âmbito do projeto de Clubes Ciência Viva na Escola. O CCVC continuou o projeto Escola Ciência Viva o que permitiu aos alunos do concelho o contacto com a Ciência de uma forma lúdica e pedagógica. Foi aprovada a candidatura ao Programa Pessoas 2030 com o projeto: Ciência para Todos: construindo futuros. Este projeto será desenvolvido ao longo de 3 anos e contribuirá para o enriquecimento científico da comunidade onde o CCVC está inserido. -----

O Contrato-Programa de 2025 foi executado cumprindo os objetivos propostos. Referir que as múltiplas atividades realizadas pelo CCVC têm um papel fundamental na promoção da cultura científica e tecnológica junto de toda a população e especialmente dos públicos escolares. -----

Continuam também a merecer destaque os processos de avaliação do trabalho desenvolvido pelo CCVC. Durante o ano de 2025 foram realizados 385 inquéritos de avaliação às visitas realizadas no CCV de Constância. -----

Numa apreciação global, podemos afirmar que o CCV de Constância tem uma avaliação muito boa nas suas atividades, na maneira como as mesmas são conduzidas e como tem conseguido cativar os seus visitantes. -----

Para além dos inquéritos, os visitantes também têm avaliado o trabalho do CCVC e mostrado o seu grau de satisfação nas redes sociais. No site TripAdvisor a pontuação do CCV de Constância é de 4,6 (72% classificou a visita como excelente e 28% classificou-a de Muito Boa) e no site Google a avaliação é de 4,6 estrelas em 5 possíveis (num total de 986 avaliações). -----



Em termos finais pode concluir-se que o Relatório de Execução do Contrato-Programa evidencia o conhecimento que se tem do percurso científico do CCVC. O Centro continua a afirmar-se como uma entidade promotora de atividades científicas, pedagógicas e culturais de interesse para uma multiplicidade de públicos. -----

Inserindo-se num dos Eixos Estratégicos do Município, o CCVC projeta Constância como destino cultural e turístico, revelando-se como um serviço público de cultura de excelência, contribuindo para a dinamização cultural do concelho, da região e mesmo do país.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7475: -----

“Considerando que: -----

1. Foi celebrado o Contrato-Programa entre o Município de Constância e a Associação Centro Ciência Viva de Constância, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal de Constância de 4/12/2024 e da Assembleia Municipal de Constância de 19/12/2024, com autorização da despesa, com o cabimento n.º 19467 e compromisso n.º 21832; -----

2. ao abrigo das alíneas a) e b), nº 3, da Cláusula quinta do Contrato-Programa constitui obrigação da Associação Centro Ciência Viva de Constância remeter ao Município de Constância: -----

a) **Até 31.07.2025** mapas de execução orçamental da receita e despesa, fluxos de caixa, balancete razão e analítico e relatório de execução dos objetivos previstos no presente contrato-programa reportados ao 1.º semestre de 2025; -----

b) **Até 15.05.2026:** -----

i. Prestação de contas de 2025, devidamente aprovada pelo órgão competente, acompanhada pela respetiva ata de aprovação; -----

ii. Avaliação da execução do contrato programa, com referência expressa ao grau de execução dos objetivos e dos indicadores de eficiência e eficácia previstos. -----

3. ao abrigo da Cláusula sexta, do Contrato-Programa é obrigação do Município -----

1. verificar o exato cumprimento dos objetivos propostos e que justificam a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo dos relatórios enviados pelo Segundo Outorgante e dos indicadores setoriais. -----

2. Proceder ao pagamento do subsídio de exploração nas condições referidas na cláusula quarta; -----

3. Remeter ao órgão executivo informação acerca da execução global do contrato programa, após recebimento do relatório final remetido pela Associação Centro Ciência Viva de Constância. -----

Tenho a honra de enviar ao Executivo Municipal, para conhecimento, análise do Relatório de Execução do Contrato-Programa referente ao ano 2025, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância e a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Remeter ao Órgão Deliberativo para conhecimento. -----

**3.7 - ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA 2025
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CASA-MEMÓRIA DE CAMÕES EM CONSTÂNCIA
- PARA CONHECIMENTO** -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7452: -----

“No que concerne à análise do relatório, apresentado de acordo com a alínea a) do nº 4 da cláusula 5.ª, do contrato-programa celebrado entre a Associação Casa-Memória de Camões e a Câmara Municipal de Constância, documento que vigorou durante no ano de 2025, na qualidade de gestora do contrato, cumpre-me informar o seguinte: -----

a) A 19 de abril 2026, deu entrada nos serviços do Município o documento com o Relatório relativo à execução do Contrato-Programa 2025; -----

b) Analisando o cumprimento dos objetivos que contam no anexo 1 do Contrato-Programa e o anexo 2 que reflete indicadores e metas, bem com as evidências apresentadas no documento e o conhecimento que resulta do acompanhamento à atividade da Associação Casa-Memória de Camões, conclui-se que foram cumpridos os cinco objetivos definidos. -----

A Associação Casa-Memória de Camões em Constância tem dado continuidade ao trabalho de divulgação da memória de Camões em Constância, sendo evidente a realização de atividades fora do concelho e mesmo da região do médio tejo, prosseguindo a estratégia de afirmação e promoção da cultura camoniana em Constância. -----

No âmbito da atividade da Associação continua a merecer destaque o protocolo estabelecido com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, através do qual as visitas ao Jardim-Horto e à Casa-Memória de Camões estão inseridas no PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo, refletindo não só no aumento do número de visitas aos espaços, mas também a divulgação e promoção de Camões e do Concelho de Constância. -----

Dando continuidade à estratégia de afirmação da relação de Constância com a memória de Camões, a Associação Casa-Memória de Camões em Constância realizou, durante ao ano de 2025, diversas atividades extra região, nomeadamente em Castelo Branco, Aljezur, Marvão, Coimbra e Lisboa. -----



A nível local a Associação continuidade à sua participação no *Plano Cultural de Escola* da Escola Básica e Secundária Luís de Camões. Teve também continuidade a participação no âmbito das Festas do Concelho 2925 / Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem e das Pomonas Camonianas. -----

No que concerne aos protocolos de colaboração com outras associações do concelho, teve continuidade o protocolo com a CICO – Centro Internacional do Carrilhão e do Órgão, o que se tem refletido na realização de diversas atividades no Jardim-Horto e no Auditório Sam Levy da Casa- Memória de Camões. -----

No que concerne ao número de visitantes/participantes em atividades verificou-se um acréscimo dos mesmos tendo o mesmo alcançado a meta dos 4566, distribuídos pela Casa-Memória (1842) e pelo Jardim-Horto (2724). -----

Em termos finais, analisado o Relatório de Execução do Contrato-programa 2025, conjugado com a ação da Associação Casa-Memória de Camões, há que destacar o aumento significativo do número de atividades realizadas, a diversidade de territórios de abrangência e também o aumento do número de visitantes, pelo que estamos em condições de concluir que o contrato-programa foi cumprindo, contribuindo para as estratégias de desenvolvimento e afirmação do concelho no âmbito da promoção da cultura camoniana em Constância.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7563: ----

“Considerando que: -----

1. Foi celebrado o Contrato-Programa entre o Município de Constância e a Associação Casa-Memória de Camões, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal de Constância de 4/12/2024 e da Assembleia Municipal de Constância de 19/12/2024, com autorização da despesa, com o cabimento n.º 19466 e compromisso n.º 21831; -----

2) ao abrigo alínea a) do nº 4 da cláusula 5.ª, do contrato-programa constitui obrigação da Associação Casa-Memória remeter ao Município de Constância: -----

a) *relatório final, a apresentar até 30 dias após o termo de execução do presente contrato-programa, que verse a execução técnica e financeira do mesmo, com referência expressa ao grau de execução dos objetivos e dos indicadores setoriais, melhor identificados na cláusula 7.ª;* -----

3) ao abrigo do nº1 da cláusula sexta, do contrato-programa é obrigação do Município ----

a) *verificar o exato cumprimento dos objetivos propostos e que justificam a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo dos relatórios enviados pelo Segundo Outorgante e dos indicadores setoriais.* -----



Tenho a honra de enviar ao Executivo Municipal, para conhecimento, análise do relatório de execução do Contrato-Programa referente ao ano 2025, celebrado entre a Associação Casa-Memória de Camões e a Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Remeter ao Órgão Deliberativo para conhecimento. -----

3.8 - CIBERSEGURANÇA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE CIBERSEGURANÇA E POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7606: -----

“1. Considerando o Decreto-Lei n.º 125/2025, de 04 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2022/2555 relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de Cibersegurança na União e entrou em vigor no prazo de 120 dias após a sua publicação.

2. Considerando que o art. 25.º do referido diploma estipula que, entre outras responsabilidades, os órgãos de gestão, direção e administração das entidades essenciais e importantes **aprovam as medidas de gestão de riscos de Cibersegurança.** -----

Tenho a honra de propor que o órgão Executivo delibere aprovar: -----

1. **Política de Segurança da Informação;** -----

2. **Política de Utilização Aceitável;** -----

3. **Política de Gestão de Riscos de Cibersegurança.”** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar; -----

1. Política de Segurança da Informação; -----

2. Política de Utilização Aceitável; -----

3. Política de Gestão de Riscos de Cibersegurança. -----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - PROPOSTA PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO - AUMENTO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 7026: -----

“Analisando o requerimento e restante documentação apresentada, por Máximo de Jesus Afonso Ferreira e outros, no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial n.º 213 da secção 8, inserido na matriz cadastral da freguesia de Montalvo, com a seguinte composição: solo subjacente de cultura arvense com olival, com a área total de 2800m2, e ainda o prédio rústico com artigo matricial n.º 111 da secção 8, inserido na matriz cadastral da freguesia de Montalvo, com a seguinte composição: Horta, citrinos e oliveiras, com a área total de 1480m2 verifica-se que não se mostram preenchidos, no



caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstando, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.” -----
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 7256: -----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
12/2026	1704/2026	Montalvo	Máximo de Jesus Afonso Ferreira e outros	Montalvinho – Montalvo – Rua do Desvio (prédio rústico com o artigo matricial n.º 213 da secção 8, inserido na matriz cadastral da freguesia de Montalvo e prédio rústico com artigo matricial n.º 111 da secção 8, inserido na matriz cadastral da freguesia de Montalvo)	Emissão de Certidão – Aumento do Número de Comproprietários	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar emitir parecer favorável ao aumento de compartes, bem como que seja emitida a respetiva certidão de compropriedade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. 15-04-2026

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao aumento de compartes, bem como, emitir a respetiva certidão de comproprietários. -----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----

-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - UNIVERSIDADE JÚNIOR 2026 - 20.ª EDIÇÃO - PROJETO DE NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA A PARTICIPAÇÃO NA UNIVERSIDADE JÚNIOR - PARA DELIBERAÇÃO -----

Este ponto foi retirado e será agendado para a próxima reunião de Câmara. -----

5.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE - PEDIDO DE APOIO: UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - PARA DELIBERAÇÃO (2026/300.50.201/11) INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 4671: -----

“Solicita a Associação Cultural e Desportiva Aldeense a cedência do Bar, no interior do Pavilhão para o próximo dia 30 de maio, no âmbito da realização do Campeonato Regional de Futsal entre as 09h00 e as 22h00 e exploração do bar. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----



a) De acordo com o nº 1 alínea a) ponto I do Artigo 26º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a utilização equipamento tem um custo de 14,00 € por hora, estimando-se um custo global de **182,00 €**; -----

b) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

c) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

d) A Entidade não tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.” -
PROPOSTA DO VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 7109: -----

“1.O pedido da Associação Cultural e Desportiva Aldeense, utilização do Pavilhão Municipal e a respetiva isenção de pagamento, no âmbito da realização do Campeonato Regional de futsal no próximo dia 30 de maio de 2026, entre as 09h00 e as 22h00 e exploração do bar; -----

2. A Informação nº 4671, de 10/03/2026, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. As declarações da Associação Cultural e Desportiva Aldeense: -----

-Declaração da Segurança Social –Regularizada; -----

-Declaração da Autoridade Tributária –Regularizada; -----

-Registo Central do Beneficiário Efetivo –Regularizado. -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1 alínea a), do artigo 26º e o nº 2 alínea d) do artigo 13º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, deliberar a isenção da Associação Cultural e Desportiva Aldeense 182,00 € no âmbito da utilização do Pavilhão Municipal no período de tempo acima descrito.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural e Desportiva Aldeense do pagamento de 182,00€ referente à utilização do Pavilhão Municipal. -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, apresentou uma declaração de voto. -----

“O associativismo desempenha um papel essencial na construção de comunidades mais coesas, participativas e solidárias. Através das associações - sejam elas culturais, desportivas, recreativas ou sociais - os cidadãos encontram espaços de partilha, de

expressão e de desenvolvimento coletivo. Estas estruturas promovem a cidadania ativa, fortalecem laços sociais e contribuem para a preservação de tradições, ao mesmo tempo que incentivam a inovação e a inclusão. -----

Neste contexto, o apoio das autarquias locais revela-se fundamental. As câmaras municipais e juntas de freguesia estão numa posição privilegiada para compreender as necessidades específicas das suas comunidades e, por isso, devem assumir um papel ativo no incentivo ao movimento associativo. Esse apoio pode materializar-se de diversas formas, como a cedência de espaços, financiamento de projetos, apoio logístico ou colaboração na organização de eventos. -----

Desta forma, considero que o apoio ao associativismo é crucial, sendo recomendável reforçar esse apoio, garantindo a prossecução dos seus objetivos. Contudo, a solicitação de apoio ao poder local deve ser feita formalmente enquadrada nas regras definidas e do conhecimento de todos. -----

Na reunião do executivo camarário, realizada no dia 23 de abril, foram apresentados para deliberação um conjunto de documentos que merecem, a meu ver, alguns reparos. A ausência do cumprimento da formalidade inerente à relação entre as associações e o município pode comprometer apoios futuros. -----

5.2 Associação Cultural e Desportiva Aldeense - Pedido de Apoio: Utilização do Pavilhão Municipal -----

Analizada a informação do Assistente Técnico, Nuno Pires, verifica-se que a associação não tem a sua inscrição regularizada no Registo Municipal de Associações. Contudo, a associação está inscrita no portal “Registo Central do Beneficiário Efetivo”.

O “Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo” determina no seu ponto 16. Formalização de Candidatura, alínea a), terem atualizado o RMA. -----

Da leitura do referido documento não se pode inferir que o Registo Central do Beneficiário Efetivo substitui, per si, a inscrição no Registo Municipal de Associações. Logo, a atribuição do apoio solicitado não se conforma com os requisitos que a associação deve cumprir. -----

Pelo exposto, importa definir claramente as regras de atribuição dos apoios ao associativismo, confirmando o regulamento em vigor, ou promovendo a sua revisão.” -----

5.3 - CLUBE ESTRELA VERDE - PEDIDO DE APOIO: APETRECHAMENTO PATINAGEM - PARA DELIBERAÇÃO (2026/850.10.002.01/27) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 6906: -----

“Solicita o Clube Estrela Verde um apoio financeiro para fazer face a despesas efetuadas no âmbito da aquisição de diverso equipamento (rodas, botas, rolamentos) necessários



ao bom funcionamento do qual resulta um conjunto de documentos de despesa no valor total de 2568,00 €. -----

Chapatim F2025/106	89,50 €
Chapatim F2025/105	148,00 €
Chapatim F2025/143	242,50 €
Chapatim F2025/290	1 115,00 €
CamiloSport F12556	973,00 €
Total	2568,00 €

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) prevê, no seu nº 11.1.5 o apoio ao apetrechamento; -----

2. A presente despesa inclui-se na prossecução da atividade regular daquela coletividade; -----

3. Sendo, nestes casos, prática da autarquia o apoio de 25% sobre o valor das despesas apresentadas, o mesmo, a ser concretizado, será de 642,00 €; -----

4. A Associação tem atualizado o Registo Municipal de Associações; -----

5. O presente pedido está fora do período de candidaturas, motivo pelo qual a mesma não foi cabimentada. Salvo melhor entendimento sugiro que seja comunicado ao Clube Estrela Verde, o imperativo de efetuar a candidatura nos períodos regulares definidos pela autarquia, sob pena de futuramente não ser considerado o apoio.” -----

PROPOSTA DO VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA N.º 7165: -----

“1.O pedido de apoio do Clube Estrela Verde, face às despesas de apetrechamento, realizadas no âmbito da época 2025; -----

2. A Informação nº 6906, de 07/04/2026, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. As declarações do Clube Estrela Verde: -----

-Declaração da Segurança Social –Regularizada; -----

-Declaração da Autoridade Tributária –Regularizada; -----

-Registo Central do Beneficiário Efetivo –Regularizado. -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

5. Mais se propõe que, consistindo este apoio na atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5º, nº4, alínea c), do mesmo diploma, seja nomeado como gestor do contrato o Assistente Técnico Nuno



Pires, para acompanhamento e verificação da execução do contrato, nos termos do artigo 5º B, nº1 e 290º A do C.C.P.”; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 11.1.5 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, delibere a comparticipação financeira de 642,00€ ao Clube Estrela Verde, correspondente a 25% de 2568,00 €, valor da despesa apresentada.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira ao Clube Estrela Verde, no valor de 642,00€. -----

O Senhor Vereador João Pedro Costa Amaro Céu, da CDU-Coligação Democrática Unitária, apresentou uma declaração de voto. -----

“5.3 - Clube Estrela Verde - Pedido de Apoio: Apetrechamento patinagem - Para deliberação (2026/850.10.002.01/27) -----

Verifica-se que o pedido de apoio solicitado pelo Clube Estrela Verde, e de acordo com a informação do Assistente Técnico, Nuno Pires, “... está fora do período de candidaturas, motivo pelo qual a mesma não foi cabimentada. Salvo melhor entendimento sugiro que seja comunicado ao Clube Estrela Verde, o imperativo de efetuar a candidatura nos períodos regulares definidos pela autarquia, sob pena de futuramente não ser considerado o apoio.” -----

Mais uma vez, é feita tábua rasa do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Município, uma vez que a proposta é feita fora do período de candidatura, Artigo 15º do regulamento supracitado. -----

Considerando que o pedido de apoio é relativo às necessidades de apetrechamento, justificava-se uma programação atempada e a entrega dentro dos prazos regulamentares. Acresce que o pedido de apoio não tem suporte em documentação interna, definida para o efeito, limitando-se ao envio de um *e-mail*, com um texto *sui generis*, “...Bom dia, junto remetemos um conjunto despesas referentes ao apetrechamento da atividade de patinagem artística em 2025. Estes equipamentos são essenciais às atividades para proporcionar aos atletas as condições para treinar e competir.” Fazendo uma leitura atenta da missiva, não existe qualquer referência à solicitação de apoio ao apetrechamento. -----

Se a coletividade se limita a fazer referência às despesas suportadas, sem solicitar qualquer apoio, não se compreende a abertura desse procedimento por parte dos serviços camarários. -----

Aliás, analisada a informação do Assistente Técnico, Nuno Pires, remetida ao Vereador Pedro Pereira, verifica-se uma inconformidade, uma vez que o texto começa assim, “... solicita o Clube Estrela Verde um apoio financeiro para fazer face a despesas efetuadas

no âmbito da aquisição de diverso equipamento (rodas, botas, rolamentos) necessários ao bom funcionamento do qual resulta um conjunto de documentos de despesa no valor total de 2568,00 €.". Salvo melhor opinião, não existe nenhum documento a solicitar aquilo que é referido. -----

Embora se possa, com muito boa vontade, inferir que o *e-mail* enviado pela coletividade se destinava a esse fim, numa instituição pública, escrutinada por todos, os procedimentos têm de seguir as regras. Assim, recomendo que seja solicitado à coletividade "Clube Estrela Verde" que refaça o documento solicitando, de forma expressa, a atribuição de um subsídio para apetrechamento." -----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve intervenções. -----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

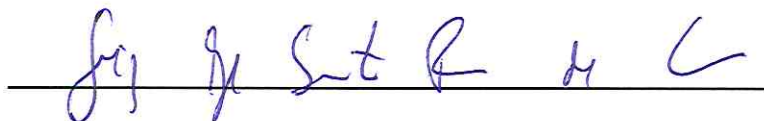
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

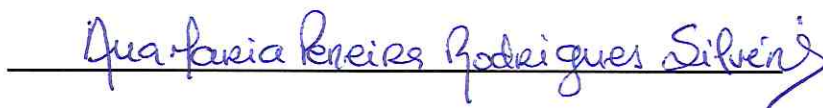
E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e doze minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,



Vereação CHEGA
Câmara Municipal de Constância



Ao Exmo. Sr.(a) Presidente da Camara Municipal de Constância

Assunto: Apresentação de alvará de autorização de utilização para atividades desportivas.

Após referimos que a equipa de veteranos de Montalvo, não jogam lá e vão para Alferrarede, pois sem alvará de utilização, as equipas que lá querem jogar não tem seguro oficial e assim tiveram de fazer seguro pessoal para cada atleta individualmente. Porém, conforme informação apresentada na reunião de 02.04.2026, por parte da Câmara Municipal, caberia à Casa do Povo requerer o Alvará de utilização por ser proprietário do campo em epigrafe, pois, outra solução seria proceder a um Contrato de Comodato, conforme afirmação do Vereador Pedro Pereira. De qualquer forma, a Câmara Municipal faria um levantamento para elucidar se houve um pedido de Alvará por parte da Casa do Povo de Montalvo para utilização do espaço. Porém e tendo em conta que existe um Contrato de Comodato assinado entre a Casa do Povo de Montalvo e a Câmara Municipal de Constância em 26 de Novembro de 2014.

Assim sendo e de acordo com o Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público (Decreto-Lei n.º 141/2009), solicito ao Senhor Presidente que se digne remeter o seguinte elemento:

- Alvará de utilização para atividades desportivas.

Com os melhores cumprimentos, pede deferimento,

Constância, 23 de abril de 2026.

Vereador do Partido CHEGA

Fernando Guedes

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Constância

Sérgio Oliveira

Requerimento: doação de equipamento à Associação "Constância Mountain Runners"

Consultada a resposta à informação solicitada, em reunião de câmara realizada no dia 20 de março de 2026, verifico, com alguma estranheza, a ligeireza com que o ato de doação de equipamento desportivo à "Associação Constância Mountain Runners" foi executado.

Desde logo ressalvo que, confrontado o Senhor Presidente da Câmara, Sérgio Oliveira, com a transferência de equipamento camarário para uma associação desportiva, este alegou desconhecer tal facto. Observado o silêncio dos restantes autarcas com funções executivas, quando a questão foi colocada, infere-se que o desconhecimento era generalizado.

Na resposta enviada por correio eletrónico, fica-se a saber que afinal a doação foi alargada a uma segunda associação. Estranha-se que, existindo dois beneficiários da doação de equipamento, ninguém do executivo camarário com funções executivas tenha conhecimento, esclarecendo este vereador quando a questão foi colocada. Mais se estranha quando a transferência do equipamento mobilizou cinco funcionários com função de assistente operacional, um encarregado e uma viatura da câmara que transportou o material.

Considerando os meios envolvidos que foram, certamente, reforçados para dar resposta à doação a uma segunda associação, a qual desconheço, é legítimo perguntar quem autorizou a doação, quem foi responsável pela sua operacionalização e quem coordenou o trabalho dos assistentes operacionais envolvidos nesta operação logística. Desde logo, ficamos a saber que não foi nenhum dos vereadores deste executivo.

Considerando que o material se encontrava devidamente inventariado e à guarda dos armazéns da câmara, nomeadamente duas bicicletas estáticas e uma passadeira, importa saber quem assinou o documento que o libertou.

Considerando a transparência com que este executivo atua e o cumprimento das regras mais elementares da gestão patrimonial, não admito que o equipamento não se encontrasse devidamente inventariado.

Consultada a legislação relativamente ao património municipal e as regras inerentes à sua inventariação, infiro que, no que concerne ao assunto em causa, foram quebradas regras elementares que obrigam a rever procedimentos futuros, sem colocar em causa o apuramento de responsabilidades presentes. Assim:

- Verifica-se a falta de deliberação prévia do executivo camarário autorizando a doação/cedência dos bens, porque só a este compete deliberar sobre a alienação de bens móveis do município, levando a inconformidades jurídicas que importa destacar:



1.- ausência de competência - uma vez que a entrega foi realizada na falta de uma proposta e respetiva deliberação que validasse o ato;

2.- deficiente instrução do processo - já que não existe uma informação técnica que a suporte, que identifiquemos bens e as associações envolvidas;

3.- risco de irregularidade patrimonial - sendo os bens pertença do município, apesar de se encontrarem fora de uso; a sua alienação deveria estar refletida no inventário e suportada por ato formal, em conformidade com o regimento de gestão patrimonial do município.

Para melhor compreensão da situação é fundamental que V. Exa se digne responder às questões que coloco, porque é impossível desafetar património municipal sem um autor material do ato.

Por outro lado, na resposta recebida ficam algumas questões por esclarecer. Solicitei elementos relativos à constituição da Associação Constância Mountain Runners, nomeadamente, estatutos (se existirem), composição dos órgãos sociais e relatório de contas. Não basta declarar que a referida associação está inscrita no Registo Municipal de Associações (RMA), é fundamental, à semelhança de todas as associações, perceber se estão cumpridos os princípios legais para a atribuição de apoios municipais. Se a referida associação está inscrita no RMA, não será difícil remeter-me esta documentação.

Pede deferimento

O Vereador da CDU

João Pedro Céu

